



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura
Departamento Financeiro



JUSTIFICATIVA DE PREÇO EM RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

DEFINIÇÃO DE OBJETO:

Contratação de empresa especializada para **Aquisição de 18 (dezoito) certificados digitais em token, com validade de 3 (três) anos tipo A3, 05 (cinco) certificados digitais em arquivo, com validade de 1 (um) ano tipo A1 e 02 (dois) certificado digital em nuvem, com validade de 1 (um) ano. Para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua/PA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA:

ANA CLEIA PEREIRA DE ARAUJO 61753610249, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.248.073/0001-68, com sede na Av. Ananin, Casa 453 - Centro Ananindeua-Pa, CEP 67.030-002.

Cumprir destacar que a supracitada empresa apresenta o menor valor oferecidos nas cotações ofertadas, estando de acordo com os requisitos da Lei de Licitação. A proposta perfaz um valor de **R\$ 10.280,00 (dez mil, dezentos e oitenta reais)** pela aquisição dos materiais ora solicitados, conforme COTAÇÃO DE PREÇOS anexa aos autos do presente processo.

Percebe-se que o valor dos materiais pretendidos é menor que o estipulado legalmente para aquisição dos materiais por contratação direta, e que um processo licitatório seria muito mais oneroso para a Administração Pública.

A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

Assim sendo atendido o disposto nos artigos 75, inciso II, 14.133/2021, apresentamos a presente Justificativa para ratificação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:

A escolha do fornecedor acima identificado, se deu em análise aos presentes autos, onde observamos que foram realizadas pesquisas de preços as quais seguem anexo as cotações, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado.

O fornecimento dos produtos disponibilizado pela contratada supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura
Departamento Financeiro



ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço e qualificação técnica.

DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O fornecimento de certificados digital é essencial, uma vez que viabiliza o acesso a plataformas governamentais, assinaturas eletrônicas e demais funções que necessitam desta ferramenta e outras atividades inerentes ao trabalho desempenhado para atender as necessidades da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura com objetivo de subsidiá-la, proporcionando assim condições para melhor desenvolver suas atividades.

DAS COTAÇÕES E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

No processo em epígrafe, foi realizada uma ampla pesquisa de preços para definição do menor valor de mercado, e assim, obter um valor estimado para balizar a escolha da melhor proposta. Assim, diante do exposto restou comprovado ser o valor de mercado praticado com a Administração.

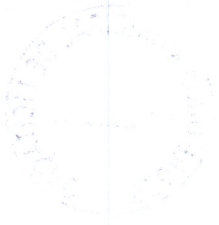
O valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, anexo ainda estimativas de despesas, seja pelas cotações anexas nos termos art. 72, II da 14.133/2021.

O critério do menor preço deve presidir como regra geral, ao respectivo processo pelo menos 03 (três) ofertas de preços. De acordo com a Lei 14.133/2021, é optado no presente processo o critério menor preço, conforme critérios de julgamentos previsto no art. 33, I da Lei n.14.133/2021, assim verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que a devida habilitação jurídica, não deixando de se observar a regularidade fiscal. Destacando ainda que encontram-se atendidos ainda o disposto no art. 75 da Lei n.14.133/2021, *in verbis*:

*§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:*

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura
Departamento Financeiro

Quanto ao preço, verifica-se que estes condizem com a realidade mercadológica, estando adequado com o tipo de material objeto da aquisição, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à Lei 14.133/2021.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL:

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 e seguintes, em especial o art. 68 da Lei n.14.133/2021, *in verbis*:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho; e VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Desta maneira fica comprovada que a contratada evidenciou sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

Ananindeua (Pa), 13 de janeiro de 2026


RUI BEGOT DA ROCHA

Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura